



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00006/2021-CPL - 19/01/2021

Alteração: Acréscimo de valor.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS E NElfarma Comercio de Produtos Quimicos LTDA., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS** - Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, CNPJ nº 08.787.012/0001-10, neste ato representada pela Prefeita Joyce Renally Felix Nunes, Brasileira, Solteira, Funcionaria Publica, residente e domiciliada na Fazenda São Francisco, SN - Zona Rural - Duas Estradas - PB, CPF nº 090.407.504-40, Carteira de Identidade nº 3.570.572 SSP, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **NElfarma Comercio de Produtos Quimicos LTDA.** - AVENIDA PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, 2290 - TAMBAUZINHO - JOÃO PESSOA - PB, CNPJ nº 70.097.530/0015-80, doravante simplesmente **CONTRATADO**, objetivando promover alteração no contrato original, decorrente da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 00020/2020, nos termos do Processo de Aditamento do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 00006/2021; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Aquisições parceladas de medicamentos diversos de A a Z, da Linha ABCFarma constantes na Tabela, mediante solicitação diária e/ou periódica, devendo a entrega ocorrer nos quantitativos solicitados pelo Fundo Municipal de Saúde deste Município, na sua sede, conforme cronograma após a respectiva solicitação, modalidade realizada por julgamento de por maior percentual de desconto ofertado, obtendo menor preço no balcão, consumo previsto para o exercício de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada neste instrumento, justifica-se pela seguinte ocorrência: Acréscimo de valor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O acréscimo do valor inicial do contrato (R\$ 132.300,00) é no percentual de 25%, equivalente a R\$ 33.075,00 (Trinta e três mil e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Considerando que o presente instrumento é pertinente e tornar-se-á ato jurídico perfeito e eficaz, acrescentar-se-á o valor inicial do referido contrato no percentual de 25%, nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que satisfaz a autoridade superior em ratificar o ato legal, oportunamente e previamente justificado, finalizando em termo escrito e celebrado unilateralmente entre as partes contratantes.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Duas Estradas - PB, 17 de Setembro de 2021.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Marina José G. de Moraes
027.599.404-07



JOYCE RENALLY FELIX NUNES
Prefeita Constitucional
CPF: 090.407.504-40

Adriana de Nascimento Melo Pinto
053.765.684-11


